BALANÇO SOCIAL 2015



IFAP

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, l.P.

Ficha Técnica

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Presidente - Luís Souto Barreiros

Vice - Presidente - Tiago Pessoa

Vogais - Fausto Gomes

- Fernando Mouzinho

Contactos:

R. Castilho, nº 45 - 51

1269-164 LISBOA

Tel: 213846000

Fax: 213846170

Website: www.ifap.pt E - mail: ifap@ifap.pt Conceção do documento:

Gabinete de Planeamento Estratégico

Área de Planeamento Estratégico e Projetos

Disponibilização Dados:

Departamento de Administração e Gestão de Recursos

Unidade de Organização e Gestão de Recursos Humanos

Lisboa

Índice

1.	Introd	lução	1
	1.1	Enquadramento legal	1
	1.2	Missão	1
	1.3	Atribuições	1
2.	Carac	terização dos recursos humanos	2
	2.1	N° efetivos	2
	2.2	Género	2
	2.3	N° de colaboradores por carreira	3
	2.4	Estrutura Etária	4
	2.5	Antiguidade	5
	2.6	Habilitações literárias	6
	2.7	Modalidades de Vinculação	7
3.	Indica	dores de balanço social	8
4.	Movim	nentação dos recursos humanos	8
5.	Modal	idade de prestação de trabalho	9
6.	Absen	tismo	. 10
7.	Encar	gos com pessoal	. 10
8.	Higier	ne, segurança e saúde no trabalho	. 11
9.	Forma	ação profissional	. 11
Δnex	ros - Ou	adros do Balanco Social	12

1. Introdução

1.1 Enquadramento legal

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. (IFAP) foi criado pelo Decreto-Lei nº 87/2007, de 29 de março, com o estatuto de instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

a

O IFAP é o Organismo Pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) na aceção do R.1290/2005, do Conselho e do R.885/2006, da Comissão. Ao abrigo do artigo 7º do R.1306/2013, do Conselho, de 20 de dezembro, mantém as mesmas atribuições no âmbito do novo quadro comunitário.

Nos termos do R.1198/2006 do Conselho e do Decreto-Lei nº 80/2008, o IFAP foi designado autoridade de certificação e organismo intermédio no âmbito do PROMAR. Pelo Decreto-Lei nº 137/2014, o IFAP passou a ser autoridade de certificação para o FEAMP e pelo Despacho nº 2650 - B/2016, organismo intermédio no âmbito do Mar 2020.

1.2 Missão

A missão do IFAP consiste em proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário, no âmbito da agricultura, desenvolvimento rural, pescas e setores conexos, bem como propor as políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação no âmbito da agricultura e pescas.

1.3 Atribuições

O Decreto-Lei nº 195/2012, de 23 de agosto, estabeleceu as atribuições do IFAP:

- a) Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da política agrícola comum;
- b) Garantir o cumprimento da função de organismo pagador do FEAGA e do FEADER;

- c) Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do FEP, bem como de organismo intermédio na aceção do R. 1198/2006, do Conselho;
- d) Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- e) Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

O atual conselho diretivo do IFAP é composto por um presidente, um vicepresidente e dois vogais, de acordo com o estabelecido no nº 3, do art. 20º do Decreto-Lei nº 7/2012, de 17 de janeiro.

2. Caracterização dos recursos humanos

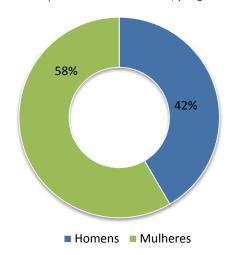
2.1 N° efetivos

À data de 31 de dezembro de 2015, desempenhavam funções no IFAP 577 colaboradores. Relativamente ao ano anterior registou-se uma diminuição de 13 colaboradores, o que representa uma redução de 2.3%.

2.2 Género

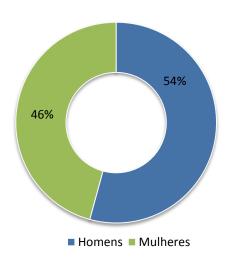
A distribuição entre mulheres e homens manteve-se igual relativamente ao ano anterior, com 337 mulheres e 240 homens, o que representa 58% e 42%, respetivamente.

Gráfico 1 - Distribuição dos funcionários em %, por género, em 31.12.2015



Em relação à estrutura dirigente do IFAP, na sua maioria (54%) são homens. Em comparação com o ano anterior, houve uma redução desta percentagem de 3 p.p..

Gráfico 2 - Estrutura dirigente em %, por género, em 31.12.2015



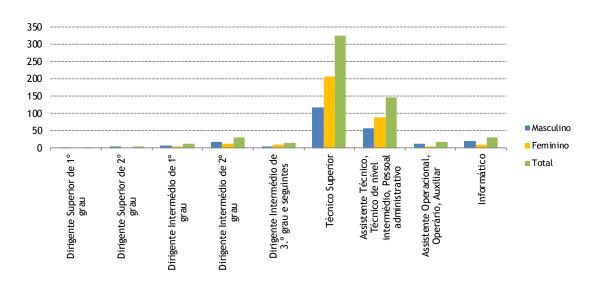
2.3 N° de colaboradores por carreira

A carreira predominante no IFAP é a de técnico superior representando 56% do total de colaboradores. Como segundo grupo mais representativo encontra-se o dos assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio e pessoal administrativo, com 25% do total de colaboradores. A distribuição pode ser analisada no Quadro 1.

Quadro 1 - N° de colaboradores por grupo/cargo/carreira

Courselesses	20	15	tal
Grupo/cargo/carreira	Masculino	Feminino	Total
Dirigente Superior de 1º grau	1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau	3	0	3
Dirigente Intermédio de 1º grau	6	5	11
Dirigente Intermédio de 2º grau	18	12	30
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	4	10	14
Técnico Superior	118	207	325
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	11	5	16
Informático	21	10	31
Total	240	337	577

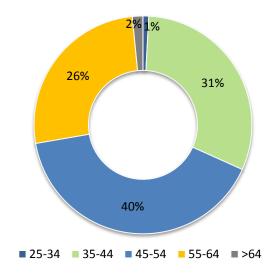
Gráfico 3 - Nº de colaboradores por grupo/cargo/carreira



2.4 Estrutura Etária

No que se refere ao escalão etário, a maior representatividade é a dos 45-54 anos (40%). De realçar que, relativamente ao ano anterior, o escalão >64 aumentou 1.3 p.p.. A média de idades do Instituto é de 49.6 anos.

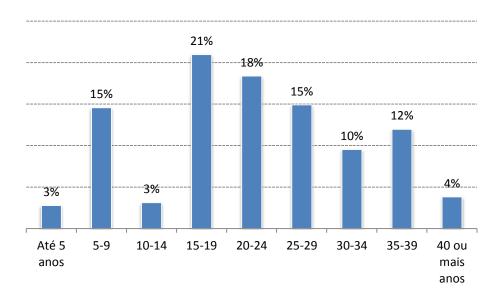
Gráfico 4 - Escalão etário em % dos funcionários, em 31.12.2015



2.5 Antiguidade

O grupo mais representativo no que respeita à antiguidade é o que compreende os colaboradores que trabalham há mais de 15 e menos de 20 anos, representando 21% do total. Os colaboradores que trabalham há mais de 20 e menos de 25 representam o segundo maior grupo em termos de antiguidade. A antiguidade média dos trabalhadores do IFAP é de 22.2 anos.

Gráfico 5 - Antiguidade em % dos funcionários, em 31.12.2015



5

2.6 Habilitações literárias

O total de funcionários com habilitações académicas ao nível do ensino superior (graus de bacharelato, licenciatura e doutoramento) é de 384, o que representa 67% do total.

Gráfico 6 - Nivel de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2015

28%

6%

Ensino Básico Ensino Secundário Ensino Superior

O grau académico mais frequente é a licenciatura, conforme se pode observar no Gráfico 7.

Doutoramento

Mestrado

Licenciatura

Bacharelato

1%

12.° ano ou equivalente

11.° ano

9.° ano ou equivalente

6 anos de escolaridade

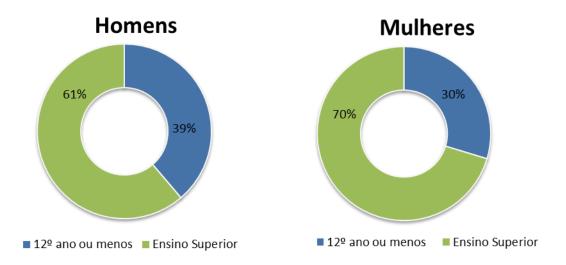
4 anos de escolaridade

1%

Gráfico 7 - Nivel de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2015

Através da análise por género, constata-se que 70% das mulheres possuem escolaridade de nível superior e 30% o 12° ano ou inferior. Relativamente aos homens, esta distribuição é de 61% e 30%, respetivamente.

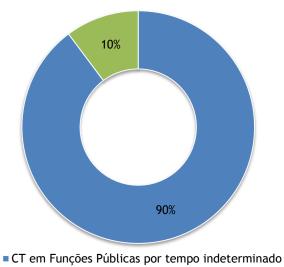
Gráfico 8 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, por género, em 31.12.2015



2.7 Modalidades de Vinculação

90% dos colaboradores do IFAP tem um contrato em funções públicas por tempo indeterminado. Os restantes 10% dizem respeito a comissões de serviço no âmbito da Lei de Trabalho em Funções Públicas.

Gráfico 9 - Modalidades de vinculação, em 31.12.2015



- Comissão de Serviço no âmbito da LTFP

3. Indicadores de balanço social

Quadro 2 - Indicadores de balanço social

Indicador	Fórmula	2015
Total Efetivos		577
Nível Etário (média idade)	Somatório idades/Total de efetivos	49.6
Antiguidade Média	Somatório antiguidades/Total de efetivos	22.2
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	Total pessoal técnico superior/Total efetivos	56%
Taxa de Feminização	Total efetivo feminino/Total efetivos	58%
Taxa de Feminização Dirigente	Total efetivo feminino dirigentes/Total dirigentes	46%
Taxa enquadramento Dirigentes	Total de dirigentes/Total efetivos	10%
Taxa de habilitação superior	(bac+lic+mestr+dout)/Total efetivos	67%
Taxa de habilitação secundária	(11°+12°)/Total efetivos	27%
Taxa de habilitação básica	Até 9° ano/Total efetivos	6%
Taxa de entrada	Total admissões/Total efetivos	5%
Taxa de saída	Total saídas/Total efetivos	7%
Taxa de reposição	Total admissões/Total saídas	68%
Índice rotação (Rotatividade)	Total efetivos 31 dez/(total efetivos 1jan.+entradas+saidas)	88%
Rácio de efetivos por dirigente	Total efetivos/Total dirigentes	9.8
Taxa de absentismo	Total dias ausência (sem férias)/Total dias potenciais de trabalho*	4%
Leque salarial ilíquido (inclui dirigentes)	Maior remuneração base ilíquida/Menor remuneração base ilíquida	7.74
Peso da remuneração base	Total enc. com remunerações base/ Total encargos com pessoal	71%
Remuneração base anual média (euros)	Total enc. com remunerações base/ Total efetivos	24390
Taxa de participação em formação	Total participantes em ações formação/Total efetivos	77%
*Total de dias poten	ciais de trabalho_= (dias uteis do ano*total efetivos)	

4. Movimentação dos recursos humanos

No ano de 2015 foram admitidos 27 colaboradores, sendo 1 por regresso de licença sem vencimento ou de período experimental e 7 em regime de comissão de serviço, 5 por procedimento concursal, 6 por mobilidade interna e 8 outras situações. Quanto às saídas, totalizaram 40, sendo 8 relativas a trabalhadores

nomeados ou em comissão de serviço e 32 relativas a trabalhadores contratados. Destas saídas, 3 deveram-se a aposentações, 15 por mobilidade e 8 por terminar a comissão de serviço e 14 deveram-se a outras situações. A maior movimentação, quer ao nível de entradas quer de saídas foi verificada na categoria dos técnicos superiores.

A taxa de reposição verificada foi de 68%.

Quadro 3 - Nº de entradas e saídas no ano de 2015

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Entradas	Saídas	Saldo
Dirigente Superior de 1º grau			0
Dirigente Superior de 2º grau			0
Dirigente Intermédio de 1º grau	4	1	3
Dirigente Intermédio de 2º grau	1	5	-4
Dirigente Intermédio de 3° grau e seguintes	2	2	0
Técnico Superior	15	28	-13
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1	3	-2
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	0	1	-1
Informático	4	0	4
Total	27	40	-13

5. Modalidade de prestação de trabalho

Relativamente à modalidade de horário de trabalho, a maior parte dos trabalhadores (68%) trabalha em horário flexível, 12% em regime de jornada contínua, 10% em regime de isenção de horário, 9% em regime específico e 1% em regime de trabalho por turnos.

Gráfico 10 - Modalidades de prestação de trabalho, em 31.12.2015

10%
9%
12%
68%

Flexível
Jornada contínua
Específico
Isenção de horário

6. Absentismo

Em 2015 foram registados 5805 dias de ausência, sendo o principal motivo a doença (75%). As restantes causas de ausência são, principalmente, relativas a assistência a familiares e por acidente em serviço ou doença profissional. A proteção na parentalidade está na origem de 4% das faltas.

Outros Greve 0.1%

Com perda de vencimento 0.2%

Por conta do período de férias 1 1%

Trabalhador-estudante 2%

Assistência a familiares 5%

Por acidente em serviço ou doença profissional Doença Falecimento de familiar 2%

Protecção na parentalidade 4%

Casamento 1 1%

Gráfico 11 - Percentagem de ausências ao trabalho durante o ano, segundo o motivo de ausência

7. Encargos com pessoal

O total de encargos anuais com o pessoal ascende a 19.8 milhões de euros, sendo 14 milhões relativos a remunerações base, 4.1 milhões relativos a outros encargos incluindo o subsídio de férias e de Natal, 808 mil euros relativos a prestações sociais e 817 mil euros relativos a suplementos remuneratórios.

A remuneração base média anual é de 24.4 mil euros, sendo o coeficiente entre a remuneração máxima e a remuneração mínima, igual a 7.7.

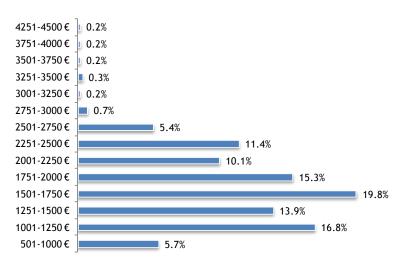


Gráfico 12 - Percentagem das Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

. .

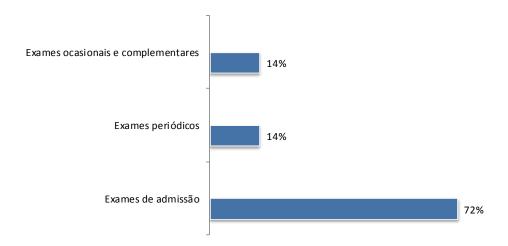
8. Higiene, segurança e saúde no trabalho

Durante o ano de 2015 foram efetuados 14 exames médicos no âmbito da medicina do trabalho, sendo 10 desses exames relativos a admissões, 2 exames periódicos e 2 exames ocasionais complementares.

No ano de 2015 não houve intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho.



Gráfico 13 - Percentagem das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano



9. Formação profissional

Em 2015 houve 443 participações em ações de formação profissional, sendo 349 internas, organizadas pelo IFAP e 94 externas, organizadas por outras entidades.

Quadro 4 - Participações em ações de formação durante o ano, segundo o tipo de ação

Ações internas N° de participações	Ações externas Nº de participações	Total participações
349	94	443

Anexos - Quadros do Balanço Social



Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Polit	rgo ico / dato		neação initiva	Trai por	neação nsitória tempo rminad	ı Tı	Nomea Transi Oor te	tória empo inável	CT Fund Pública ten indeter	ções as por npo	Fun Públi		Fun Públi ter resol	cas a	Servi âmbi	são de iço no to da TFP	do Cóo Traba	âmbito digo do lho por mpo rminado	do Có Trab termo	digo do	CS no do Cá	âmbito digo do balho		^r AL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	I	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)			Ϊ				Ī									1						Ì		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									***********							3								3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)			1				_									6	5							6	5	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																18	12							18	12	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							1									4	10							4	10	14
Técnico Superior			1							118	207													118	207	325
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo										58	88													58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			1							11	5													11	5	16
Informático										21	10					1								21	10	31
Pessoal de Investigação Científica			T			1										İ								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Outro Pessoal			1																					0	0	0
Total	0	C		0	0	0	0	0	0	208	310	0	0	0	0	32	27	0	0	0	0	(0	240	337	577

Prestações de Serviços	М	F	IUIA
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0		0

Os totais dos quadros 1,2,3,4,12,15 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carge/carge/carge/eareo.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género		que 20 nos	20	1-24	25	-29	30	-34	35-	39	40-	-44	45-	49	50-	54	55-	59	60-	-64	65	-69	igua	or ou la 70 nos	тот	AL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)													1												1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									1						1				1						3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											3		1	3	2	2									6	5	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									2	1	5	3	6	3	4	4		1			1				18	12	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)										1	4	5		2		1				1					4	10	14
Técnico Superior								3	7	21	19	63	34	59	20	27	20	20	15	12	3	2			118	207	32!
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1		1	4		7	12	4	13	19	15	20	32	4	14					58	88	14
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											2		1	2	3	1	2	1	1		1	1	1		11	5	16
nformático									3	2	9	4	4		2		2	4	1						21	10	31
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	(
Pessoal de Inspeção																									0	0	(
Outro Pessoal																									0	0	(
Total	0	0	O	(0	1	0	4	17	25	49	87	51	82	51	50	44	58	22	27	5	3	1	0	240	337	577
Prestações de Serviços		s de 20 nos	20	1-24	25	-29	30	-34	35-	39	40-	-44	45-	49	50-	-54	55-	59	60-	-64	65	-69	70 e	mais	тот	AL	TOTAL
	М	F	W	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	W	F	М	F	М	F	М	F	F
Tarefas																									0	0	(
Avenças																									0	0	(
Total	0		0	(0	0	0	0	0		0	0	0	0	0		0	0	0	0	0		0	0	0	0	(

Os totais dos quadros 1,2,3,4,12,13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Leque etário = Trabalhador mais idoso --Trabalhador menos idoso ---



Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5	anos	5 -	. 9	10	- 14	15 -	19	20	24	25 -	- 29	30 -	· 34	35 -	- 39		ı mais nos	T 01	ĀL	TOTAL	
renipo de serviço	W	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	ř	
Dirigente Superior de 1.º grau a)			1																1	0	1	
Dirigente Superior de 2.º grau a)	1								1								1		3	0	3	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				1	1		3		1	2			1	2					6	5	11	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	1	1				2	10	3	4	2	1	3	1	1			1		18	12	30	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	1		2	1	1			6		1		1		1					4	10	14	
Técnico Superior	1	8	19	52	4	5	22	48	22	42	21	24	7	15	17	11	5	2	118	207	325	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1		4	3		2	3	8	8	19	14	16	9	14	14	20	5	6	58	88	146	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							1		3	1	3	2	2	1	2	1			11	5	16	
Informático		2	1		2	1	14	3			1			1	1	3	2		21	10	31	
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0	
Pessoal de Inspeção																			0	0	0	
Outro Pessoal																			0	0	0	
Total	5	11	27	57	8	10	53	68	39	67	40	46	20	35	34	35	14	8	240	337	577	

Notas:
Os totais dos quadros 1,2,3,4,12,13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	and	os de 4 os de aridade	4 an escola	os de ridade	6 an	os de ridade	1	no ou alente	11.°	ano	12.° a equiva		Bacha	relato	Licenc	iatura	Mest	rado	Doutor	amento	тот	AL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1						1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															2		1				3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															6	5					6	5	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													1		17	11		1			18	12	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															4	10					4	10	14
Técnico Superior							2	1	3	2	8	5	3	1	101	187	1	9		2	118	207	325
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					2		11	8	10	7	34	69	1			4					58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			2	1	4	1	3		1		1	3									11	5	16
Informático							1	1	1	2	10		1	1	8	6					21	10	31
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0	0
Outro Pessoal																					0	0	0
Total	0	0	2	1	6	1	17	10	15	11	53	77	6	2	139	223	2	10	0	2	240	337	577
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	and	os de 4 os de aridade	4 an escola	os de ridade	6 and	os de ridade		no ou alente	11.°	ano	12.° a equiva		Bacha	relato	Licenc	iatura	Mest	rado	Doutor	amento	тот	AL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Tarefa																					0	0	0
Avença																					0	0	0
Total	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0		0

roues.

Os totais dos quadros 12,3,4,12,13 e 70 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	União E	Europeia	СР	LP	Outros	países	T01	ĀL	TOTAL
Proveniência do trabalhador	M	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				1			0	1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior				1			0	1	1
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				1			0	1	1
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Outro Pessoal							0	0	0
Total	0	0	0	3	0	0	0	3	3

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União E	uropeia	СР	LP	Outros	países	тот	ΓAL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efetividade de funções no serviço em 31de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

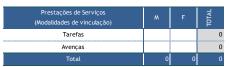
Grupo/cargo/carreira		que 20 nos	20	- 24	25	- 29	30 -	- 34	35	- 39	40	- 44	45		50	- 54	55 -		60	- 64	65		Maio igual an		TOTA	AL	TOTAL
	М	F	М	F	м	F	М	F	м	F	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	
igente Superior de 1.º grau a)																									0	0	
igente Superior de 2.º grau a)																			1						1	0	
igente Intermédio de 1.º grau a)																									0	0	
igente Intermédio de 2.º grau a)																					1				1	0	
igente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																									0	0	
cnico Superior												2	1					1							1	3	
istente Técnico, Técnico de nível intermédio, soal administrativo											1			2		1		3							1	6	
istente Operacional, Operário, Auxiliar																									0	0	
ormático																									0	0	
soal de Investigação Científica																									0	0	
ssoal de Inspeção																									0	0	
tro Pessoal																									0	0	
Total	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	0	1	0	4	1	0	1	0	0	0	4	9	1
				2		2		2				•		•		•						121		2			
Prestações de Serviços		s de 20 nos	20	- 24	25	- 29	30 -	- 34	35	- 39	40 -	- 44	45 -		50 -	- 54	55 -		60	- 64	65		70 e	mais	TOTA	AL.	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M	F	М	F	М	F	М	F	۱
Tarefas																									0	0	0
Avenças									•																0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pesso al Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho		dimento cursal	Cedé	ència		idade erna	licenç vencimei peri	sso de a sem nto ou de íodo mental	Comis ser	são de viço	CEA	AGP*	Outras s	ituações	тот	ΓAL	TOTAL
	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									1	3					1	3	4
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)										1					0	1	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)										2					0	2	2
Técnico Superior		5			1	3							3	3	4	11	15
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1									0	1	1
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar															0	0	0
Informático					1		1							2	2	2	4
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Outro Pessoal															0	0	0
Total	0	5	0	0	2	4	1	0	1	6	0	C	3	5	7	20	27



Notas:

° Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de orgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pesso al Dirigente (Leis nº 2/2004, de 5 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Moi	rte					sem si do pe	ucesso eríodo	mú aco	tuo	a pedi	do do	pe disci	ena plinar	Mobili	dade	Cedê	ència					тот.	AL	TOTAL
М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M	F	М	F	ı
																						0	0	0
																						0	0	С
																			1			0	1	1
																		1	1		3	1	4	5
		1	1																			1	1	2
																						0	0	С
																						0	0	С
																						0	0	С
																						0	0	С
																						0	0	С
																						0	0	0
		·····																				0	0	0
0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	3	2	6	8
	M		Morte Apose M F M	Aposentação M F M F	Morte Aposentação Ida	Morte Aposentação idade M F M F M F F F F F F F F F F F F F F	Morte Reforma/ Aposentação idade do pe experi	Morte Reform/ Aposentação idade do periodo experimental M F M F M F M F M F M F M F M F M F M	Morte Reforma / Limite de idade sem sucesso do período experimental aco	Morte Reforma / Aposentação lidade sem sucesso do período experimental acordo	Morte Reforma / Aposentação idade sem sucesso do período experimental acordo traba M F M F M F M F M F M F M F M F M F M	Morte Reforma / Aposentação lade sem sucesso do período experimental mútuo acordo trabalhador	Morte Reforma / Aposentação idade sem sucesso do período experimental cardo disci exprimental se disci exprimental se de disci	Morte Reforma / Aposentação bidade sem sucesso do período experimental cordo experimental sem sucesso do período experimental sem sucesso	Morte Reforma/ Aposentação lidade sem sucesso do período experimental acordo experimental expulsiva expuls	Reforma/ Aposentação Limite de idade sem sucesso do período experimental M F M F M F M F M F M F M F M F M F M	Morte Reforma/ Aposentação lidade sem sucesso do período experimental a reducido do a pedido do acordo disciplinar expulsiva M F M F M F M F M F M F M F M F M F M	Reforma/ Aposentação Limite de idade sem sucesso do período experimental M F M F M F M F M F M F M F M F M F M	Morte Reforma/ Aposentação lidade sem sucesso do período experimental a reducir de combinador disciplinar expulsiva M F M F M F M F M F M F M F M F M F M	Reforma/ Aposentação Limite de idade sem sucesso do período experimental M F M F M F M F M F M F M F M F M F M	Reforma/ Aposentação idade sem sucesso do periodo experimental M F M F M F M F M F M F M F M F M F M	Reforma/ Aposentação Limite de idade sem sucesso do período experimental M F M F M F M F M F M F M F M F M F M	Reforma	Reforma

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art⁰8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junhi; a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Мо	rte	Caduc (ter			orma/ ntação	Limi id:	te de ide	sem s do p	clusão ucesso eríodo imental	(cess	gação sação mútuo rdo)	(p inicia		(p iniciat	or iva do	Desped po inadap		Desped colet	imento	Desped por ex do pos trab	tinção to de	Mobil	idade	Cedi	ència	Out situa		тот	'AL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	W	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)																													0	0	-
Dirigente Superior de 2.º grau a)						1				1		Ī		Ī															0	0	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																													0	0	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							1		Ī			Î					İ												0	0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						1				Î							-												0	0	-
Fécnico Superior					1																		6	9			3	9	10	18	2
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio,						-																								-	
Pessoal administrativo										<u> </u>																	'		'	2	·
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							T																						0	0	- 1
nformático																											1		1	0	
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	-
Pessoal de Inspeção						T	1																						0	0	-
Outro Pessoal						T			1			·					İ	·										İ	0	0	
Total	0	0	0	C	1	2	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	9	0	0	5	9	12	20	3:

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)						0
Dirigente Superior de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	2					2
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	56	•			4	60
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	2					2
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar						0
Informático	4					4
Pessoal de Investigação Científica						0
Pessoal de Inspeção						0
Outro Pessoal						0
Total	64	0	0	0	4	68

Notas

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- -recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- $\hbox{-} \ procedimento \ concursal em \ desenvolvimento.}$

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pesso al Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

17

⁻ Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promo (carrei revis carre subsist	ras não tas e eiras	Alter obrigat posicior remune	ória do namento ratório	Altera posicion remune por o gestion	ratório pção	Proced conc		mobilid	lação da lade na oria (3)	тот	AL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)											0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior							1	6			1	6	7
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo											0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											0	0	0
Informático								2			0	2	2
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Outro Pessoal											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	1	8	0	0	1	8	9

Notas:

(1) e (2) - Artigos 156°, 157° e 158° da LTPF, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho;

(3) - Artigo 99º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Ríg	ido	Flex	ível	Desfa	asado	Jorn cont			ho por nos	Espec	ífico *	Isenç hor	ão de ário	тот	ĀL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	F
Dirigente Superior de 1.º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)													3		3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)													6	5	6	5	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													18	12	18	12	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)													4	10	4	10	14
Técnico Superior			97	125			10	54			11	28			118	207	325
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			51	79			2	6			5	3			58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			9	5							2				11	5	16
Informático			17	8					3	2	1				21	10	31
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Outro Pessoal	***************************************			oomoomoomoomo					•						0	0	0
Total	0	0	174	217	0	0	12	60	3	2	19	31	32	27	240	337	577

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género .

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

 * - Artigo 110° da LTFP , aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho .

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

													PNT int	erior a	pratic	ado a t	етро с	ompleto)				тот	ΓAL	
Grupo/cargo/carreira			Tempo o	omplet			abert ind	·lulas as para car nº /semana	paro outro espe	mpo :ial ou regime cial (*)	parc outro	regime :ial (*)	parc outro espe	ial (*)	parc outro espec Ater	regime cial (*) ição!	parc outro espec	regime :ial(*)	parc outro espec		parc outro	mpo ial ou regime cial (*)	м	F	TOTAL
	35 h	oras	40 h	oras	42	noras			20 1	noras	36 h			is abert oras		indica oras	r n° hor Isenç Hor	ão de	ana						
	м	F	м	F	М	F	М	F	м	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)																	1						1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)											T		1				3						3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																	6	5					6	5	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						T											18	12					18	12	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																	4	10					4	10	14
Técnico Superior	9	54	108	147					T	1	T	3	1	1	1	1	1				T		118	207	325
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	3	6	55	82																			58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			11	5																			11	5	16
Informático			21	10		T		T	************		***************************************				************		***************************************						21	10	31
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Pessoal de Inspeção								T	1	1													0	0	0
Outro Pessoal																							0	0	0
Total	12	60	195	244	. (0	0 0	C	1	0	3	0	1	- 1	1	32	27	0	0	0	0	240	337	577

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhores que o praticam;
PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que três horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 5/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trab suplen diu	nentar	Trab suplen noti		Trabalho de des sema obriga	canso anal	Trabalho de des sem comple	canso anal	Trabalho feria		TO ⁻	TAL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	M	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)											0:00	0:00	
Dirigente Superior de 2.º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						***************************************					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						***************************************					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	287:00	226:00			26:00	10:00	201:30	260:30	25:00	46:00	539:30	542:30	1082:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	40:00	2588:00			76:30	31:00	90:00	951:00	12:00	11:00	218:30	3581:00	3799:30
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	2658:30				29:00		501:30		23:30		3212:30	0:00	3212:30
Informático	27:00				11:00	15:30	41:00	24:00			79:00	39:30	118:30
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal											0:00	0:00	0:00
Total	3012:30	2814:00	0:00	0:00	142:30	56:30	834:00	1235:30	60:30	57:00	4049:30	4163:00	8212:30

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1de janeiro e 31de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e noturno só contempla o trabalho extraordinário efetuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pesso al Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho noturno, normal e suplementar durante o ano por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trab noti nor	ırno	Trab notu suplem	ırno	TOTAL		TOTAL
	М		М		М	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica				***************************************	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00



Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1de janeiro e 31de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho noturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho noturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o

trabalho extraordinário efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casar	mento			Falecii de fai		Doe	ença	em se ou de	idente erviço pença ssional	Assisté	ència a liares	Traball estud	nador-	perío	inta do ido de rias		le	Cumpri de p discip	ena	Gre	eve	Injust	ficadas	Out	ros	To	tal	TOTAL
	М	F	M	F	М	F	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)																											0.0	0.0	0.0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																						T					0.0	0.0	0.0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																											0.0	0.0	0.0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																											0.0	0.0	0.0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)			18.0					18.0			4.0																22.0	18.0	40.0
Técnico Superior	15.0		54.0	148.0	37.0	44.0	517.0	1765.0		296.0	41.0	174.0	71.0	51.0	22.0	3.0					2.0	1.0			81.0	86.0	840.0	2568.0	3408.0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	15.0				14.0	27.0	430.0	1248.0			20.0	37.0	2.0		17.0	10.0		10.0			1.0				65.0	63.0	564.0	1395.0	1959.0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							92.0				2.0														6.0	4.0	100.0	4.0	104.0
Informático			20.0		1.0	4.0	232.0	23.0				13.0													1.0		254.0	40.0	294.0
Pessoal de Investigação Científica																											0.0	0.0	0.0
Pessoal de Inspeção																						1					0.0	0.0	0.0
Outro Pessoal																											0.0	0.0	0.0
Total	30.0	0.0	92.0	148.0	52.0	75.0	1271.0	3054.0	0.0	296.0	67.0	224.0	73.0	51.0	39.0	13.0	0.0	10.0	0.0	0.0	3.0	1.0	0.0	0.0	153.0	153.0	1780.0	4025.0	5805.0

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pesso al Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

		dentificação da gr	reve
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
13-03-2015	Gr	eve	
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	1	7:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	3	24:00	<u> </u>
Total	4	31:00	

(*) Período Normal de Trabalho (**) Artigo 68º da LTPF, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respetiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
Género / Escalão de remunerações	М	Total	
Até 500 €			0
501-1000 €	13	20	33
1001-1250 €	32	65	97
1251-1500 €	34	46	80
1501-1750 €	35	79	114
1751-2000€	27	61	88
2001-2250 €	34	24	58
2251-2500 €	36	30	66
2501-2750 €	20	11	31
2751-3000 €	3	1	4
3001-3250 €	1		1
3251-3500 €	2		2
3501-3750 €	1		1
3751-4000 €	1		1
4001-4250 €			0
4251-4500 €	1		1
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	240	337	577

Notas:

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de dezembro

Remuneração (€)	Euros			
Remailer ação (c)	Masculino	Feminino		
Mínima (€)	549.25€	635.07 €		
Máxima (€)	4 251.43 €	2 894.06 €		

Nota:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	14 073 171.96 €
Suplementos remuneratórios	816 590.84 €
Prémios de desempenho	0,0000
Prestações sociais	808 128.60 €
Benefícios sociais	0.00€
Outros encargos com pessoal (**)	4 134 643.14 €
Total	19 832 534.54 €

Nota:

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	45 586.15 €
Trabalho normal noturno	
Trabalho em dias de descanso semanal,	24 962.69 €
complementar e feriados (*)	24 702.07 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de	
trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	20 125.12 €
Abono para falhas	4 113.00 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	93 060.23 €
Representação	593 151.07 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios	35 592.58 €
Total	816 590.84 €

Nota:

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade,	
paternidade e adopção)	
Abono de família	4 572.55 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	1 312.07 €
Acidente de trabalho e doença profissional	3 201.65 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	755 694.12 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	43 348.21 €
Total	808 128.60 €

^{(*) -} incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

 $^{(\}sp{*})$ - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e noturno).

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0.00€



Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

			No local de trabalho					In itinere					
Acidentes de trabalho		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N° total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos	М	0						0					
no ano de referência	F	2	2					0					
N° de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u>	М	0						0					
ocorridos no ano de referência	F	0	***************************************					0	***************************************				******************
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	0						0					
ocorridos no ano	F	0						0					
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	0						0					
ocorridos em anos anteriores	F	0						327				327	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	N° de
	casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	**************************************
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Doenças profissionais			dias de ència
Código(*)	Designação		N° de dias ausência

Nota:

 $(^\star) - Conforme \ lista \ constante \ do \ DR \ n^0 \ 6/2001, de \ 3 \ de \ Maio , actualizado \ pelo \ DR \ n^0 \ 76/2007, de \ 17 \ de \ Julho .$

Quadro 22: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efetuados:	14	360.00€
Exames de admissão	10	300.00€
Exames periódicos	2	0.00€
Exames ocasionais e complementares	2	60.00€
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		4 500.00 €
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1("pessoas ao serviço em 31de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Ações de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	b
Mobilidade interna	

Nota

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31de Dezembro.

Quadro 25: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	0



Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	(00000000000000000000000000000000000000
Formação em prevenção de riscos (c)	***************************************
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	•

Notas:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	de 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	325	10		14	349
Externas	30	54	10		94
Total	355	64	10	14	443

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

- ação interna, organizada pela entidade;
- ação externa, organizada por outras entidades;
- N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1+n.º trabalhadores na ação 2+..+n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Grupo/cargo/carreira/	Ações internas	Ações externas	тот	ΓAL
N° de participações e de participantes	N° de participações	N° de participações	N° de participações (*)	N° de participantes (**)
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)	1	1	2	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	4	4	8	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	25	14	39	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	13	11	24	
Técnico Superior	256	37	293	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	43	3	46	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			0	
Informático	7	24	31	
Pessoal de Investigação científica			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Outro Pessoal			0	
Total	349	94	443	0

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1+n.º trabalhadores na ação 2+...+n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participo u em pelo menos 1ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participo u em 2 ações diferentes o u iguais com datas diferentes, conta apenas como 1participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pesso al Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/ Horas dispendidas	Horas dispendidas em ações internas	Horas dispendidas em ações externas	Total de horas em ações de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)	9:00	4:00	13:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	63:00	119:00	182:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	1760:00	611:00	2371:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	1212:00	477:00	1689:00
Técnico Superior	4536:00	1117:00	5653:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	700:00	29:00	729:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			0:00
Informático	71:00	804:00	875:00
Pessoal de Investigação científica			0:00
Pessoal de Inspeção			0:00
Outro Pessoal			0:00

Notas

Considerar as horas dispendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesa com ações internas	68 323.80 €
Despesa com ações externas	44 431.08 €
Total	112 754.88 €

Notas

Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	223
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	7
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	1
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	1
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhado res em Contratos de Trabalho em Funçõ es Públicas